

09/03/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 09/03/2023

HORA: 14:04:01

TERMINAL:8609

NSU:000701

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3551-1110

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000040773-9

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

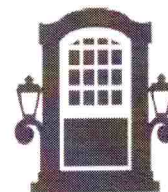
A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 08 de março de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Wanderley Rossi Júnior**, referente ao mês de **fevereiro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON

GRACIANO

MOREIRA:8899

0192668

Assinado de forma

digital por GILSON

GRACIANO

MOREIRA:88990192668

Dados: 2023.03.08

16:32:28 -03'00'

Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 46

Parcela: 2

O - Ordinário

Vencimento: 08-03-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 662 WANDERLEY ROSSI JUNIOR
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 | Valor SubEmpenho: 8.000,00 | Saldo Atual: 80.000,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. FEVEREIRO/23

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/03/2023

Da Mata
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

Jose Geraldo Muniz
 JOSE GERALDO MUNIZ
 PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 | Descontos: 0,00 | Liquidado A Pagar: 8.000,00

Data: ___/___/___

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

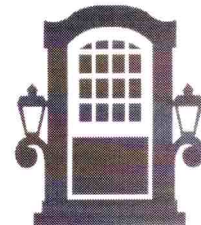
PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: *W4*
 Agência: *0136*
 Conta: *550.8*
 Cheques: *GED*

Ouro Preto, *09* de *03* de *23*

[Assinatura]
 Tesoureiro

OL



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Março de 2023.



WANDERLEY ROSSI JUNIOR
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	Luciano Oliveira Silva	060.720.496-64	Prestação de serviço como motorista em veículo particular durante o mês de fevereiro de 2023.	NFe 19	2500,00
28	Miriam Luzia Xavier	035.809.236-17	Prestação de serviços - Assessoria Jurídica referente ao mês de fevereiro/23.	NFe 2	2500,00
28	Auto Posto S F Centiro LTDA	04.625.030/0001-44	Fornecimento de combustível, gasolina comum, para veículo particular de passageiros durante o mês de fevereiro de 2023.	NFe 6560	1208,98
28	Rafael Carvalho Barbosa	09.350.0817/0001-24	Locação de veículo sem condutor, referente ao mês de fevereiro de 2023.	NFe 68	2500,00
TOTAL					8708,98
SALDO					-708,98

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.276/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.

Controladoria Interna

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo; Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito
1º Secretário

José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



19/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	19 / NFe	Emissão	01/03/2023 14:42:14	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/03/2023	Código de verificação	1L31.FVWC.RQXS.OPMA	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LUCIANO OLIVEIRA SILVA

CPF / CNPJ: 060.720.496-64

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. RIO DAS VELHAS, 276 - Bairro: MORRO SAO SEBASTIAO - Cep: 35400000

Telefone: (31)99328-2931

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110949

Cod. Mob.: 110949

Insc. Est.: 110949

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5,00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço como motorista de transporte municipal de passageiros durante o mês de fevereiro de 2023.	R\$ 2.500,00	1,00	R\$ 2.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 2.500,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LUCIANO OLIVEIRA SILVA

Recebi(emos) de **LUCIANO OLIVEIRA SILVA**, os serviços constantes da nota fiscal N° 19, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1L31.FVWC.RQXS.OPMA>

Data: 01/03/23

Assinatura:



68/NFe



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série 68 / NFe Emissão 01/03/2023 14:27:15 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 01/03/2023 Código de verificação T3BT.N89M.3UAO.SEMW Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: RAFAEL CARVALHO BARBOSA

CPF / CNPJ: 09.350.081/0001-24

Reg.: Faturamento

Endereço: R. DOS PAULISTAS, 23 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 35400000

Telefone: 8606-3182

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1876004

Cod. Mob.: 008619

Insc. Est.: 1876004

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

1712 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros (5,00 %)

CTISS: 1712-0/04-88 - ADMINISTRACAO DE FROTA DE VEICULO

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Locação de veículo sem condutor, referente ao mês de fevereiro de 2023	R\$ 2.500,00	1,00	R\$ 2.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.500,00	125,00	0,00	2.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 2.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:RAFAEL CARVALHO BARBOSA

Recebi(emos) de RAFAEL CARVALHO BARBOSA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 68, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/T3BT.N89M.3UAO.SEMW>

Data: 01 / 03 / 23

Assinatura:

x

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Rafael Carvalho Barbosa ME, inscrito no CNPJ 09.350.081.0001\24 sendo o representante legal o Sr Rafael Carvalho Barbosa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 075.084.566-24, residente e domiciliado na rua Turmalina 99, bairro Jardim Itacolomi, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado, Wanderley Rossi Junior, vereador, CPF nº [REDACTED], residente a [REDACTED] de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo Fiat Uno Mille Way economy, ano 2012\2013, placa olp 9287, chassi nº 9bd15844ad6721794, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação ao vereador, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação por escrito em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 2.500.00 Dois Mil e quinhentos reais, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 de cada mês na conta corrente no banco Bradesco agencia 0632 cc 0201649 ou boleto bancário, mediante a emissão da nota fiscal, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado fica por conta do LOCATÁRIO.
A manutenção preventiva, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e particular por conta do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano ou multa que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado no valor respectivo dos danos ou franquia da seguradora, o carro possui seguro total no qual o contrato da seguradora está em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Ouro Preto MG, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Este contrato tem duração de um ano, a partir da data abaixo.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

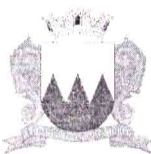
Ouro Preto MG, 01 de fevereiro de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas: 1-

2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

2/NFe



Número / Série	2 / NFe	Emissão	28/02/2023 09:47:08	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/02/2023	Código de verificação	1TBA.1RAY.C7Z2.2QGQ	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MIRIAM LUZIA XAVIER

CPF / CNPJ: 035.809.236-17

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. DOM VELOSO SEDE, 70 FD - Bairro: CABECAS - Cep: 35404507

Telefone: 31-9-8959-0416

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

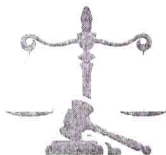
Insc. Mun.: 114307

Cod. Mob.: 114307

Insc. Est.: 114307

Email:

Nome Fant.:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

1714 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de Serviços - Assessoria jurídica referente ao mês de fevereiro / 2023.	R\$ 2.500,00	1,00	R\$ 2.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
2.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 2.500,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MIRIAM LUZIA XAVIER

Recebi(emos) de MIRIAM LUZIA XAVIER, os serviços constantes da nota fiscal N° 2, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1TBA.1RAY.C7Z2.2QGQ>

Data: 28 / 02 / 23

Assinatura:

x

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

WANDERLEY ROSSI JUNIOR

NF-e

000006560

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000006560

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3123-0204-6250-3000-0144-5500-1000-0065-6015-9418-7465

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131235238852203 28/02/2023 10:52:15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

28/02/2023

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA

28/02/2023

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:52:15

FATURA

TÍTULO: 480509 VENCIMENTO: 20/03/2023 VALOR: 1208.98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	43,4109	4,8000	199,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	43,3249	4,7400	205,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	20,9844	4,7700	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	61,7787	4,7900	295,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	40,2004	4,8900	196,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	42,9736	4,9200	211,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. Tributos 217,62 (18,00%), Federal R\$0,00(0,00%), Estadual R\$217,62(18,00%), Municipal R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 411735, 403449, 407001, 408324, 404558, 404397, 409794 PLACA: OLP-9287

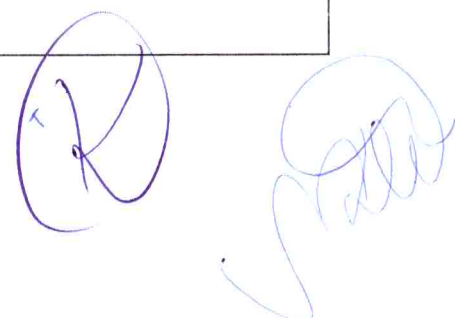
RESERVADO AO FISCO

✓

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍODO: JANEIRO DE 2023.

PARLAMENTAR: Wanderley Rossi Júnior	CPF: 650.374.486-20
Endereço: Câmara dos Vereadores Praça Tiradentes, nº 41, Ouro Preto –MG	CEP: 35.400-000
ATIVIDADES: <p>A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas, ocorridas de forma semanal, analisando a legalidade dos atos e orientando, conforme legislação vigente.</p> <p>Para que o fiel cumprimento do mandato de vereador seja cumprido de forma legal, foram levantados questionamentos de aplicação de normas já existentes, sobre o funcionamento de vereancia e princípios atrelados esta, lista-se as atividades assessoradas no mês de Fevereiro de 2023, levando em consideração o recesso geral de fevereiro desta casa – do dia 17/02/2023 ao dia 23/02/2023, através da Portaria nº 03/2023:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise e orientação do Estatuto da Associação Movimento Moradia Chico Rei, recepcionando e atendendo a presente associação de classe, que buscou auxílio no gabinete supra;• Elaboração da primeira minuta do projeto de lei, acerca de construção auto-sustentável de casas;• Estudo técnico, de ordem jurídica, acerca do impacto sofrido pelas mulheres Ouropretanas, pela cobrança da taxa da água da empresa Saneouro;• Presença Jurídica - 6ª Reunião Ordinária de 2023 da CMOP;• Orientações Jurídicas à Chefe de Gabinete, no que concerne atribuições de planejar ações, também de coordenar, supervisionar e orientar a equipe de assessores, acerca das atividades a serem realizadas no mês de fevereiro;• Disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados.	



CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, **MÍRIAM LUZIA XAVIER**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG 188.691, com escritório à rua Dom Velloso, nº 70 F, Cabeças – Ouro Preto/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** e do outro lado **WANDERLEY ROSSI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], endereço eletrônico: kuruzu@cmop.mg.gov.br, residente e domiciliada na Rua Olimpio Scott, nº , bairro São Cristovão – Ouro Preto/MG, denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias jurisdicionais.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, em suas atividades profissionais e particulares, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a seus clientes, contratantes, imprensa e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaboração de contratos, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais.

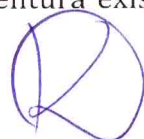
Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias, desde que haja contraprestação de despesas mediante apresentação de notas comerciais/fiscais .

Parágrafo segundo. No caso de a **CONTRATADA** necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representado em outra cidade, o **CONTRATANTE** autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA** remuneração deste profissional.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar para **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que

< 

serão suportadas pela **CONTRATANTE**, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pelo **CONTRATANTE**, porém, caso contrariado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, esta se exime de responsabilidade pela omissão presencial;

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** colocará a disposição do **CONTRATANTE** relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga, com valor pro rata, no ato da assinatura deste instrumento e as demais deverão ser efetuadas consecutivamente sempre até o dia 10 (dez) do mês seguinte, com o valor integral acordado, através de depósito bancário em conta corrente n.º 0001, da agência n.º 22376024-9, do Banco 0260 - NUBANK, de titularidade da **CONTRATADA**, que emitirá recibo.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a **CONTRATADA** fará jus a honorários complementares, caso seja necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Sempre que houver falta de pagamento dos honorários dentro dos prazos pactuados, sejam integrais ou parcelados fica acordada a aplicação de multa, a partir da data em que deveriam ter sido pagos, de 2% (dois por cento), para os pagamentos em atraso, sendo ainda os valores atualizados pela variação verificada no período através do IGPM e cobrados juros de mora de 1% ao mês;

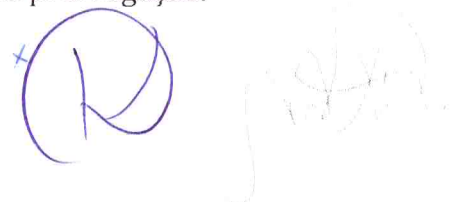
Parágrafo terceiro. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da **CONTRATADA**, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

IV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, destinadas aos endereços eletrônicos, informados no preâmbulo.

V - DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação.



Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange aos trabalhos técnico-jurídicos desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

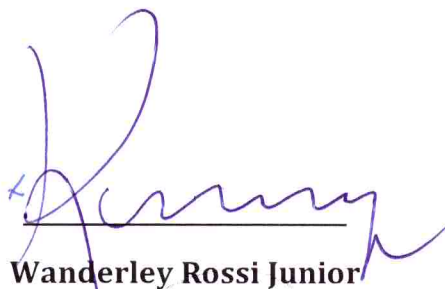
Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, exceto aos concorrentes profissionais da **CONTRATANTE**.

VIII - DO FORO

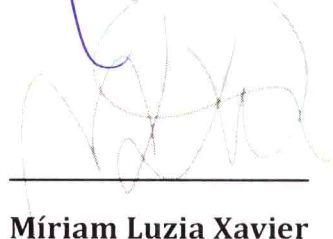
Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

O **CONTRATANTE** declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio. E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 2 (duas) vias.

Ouro Preto/MG, 01 de janeiro de 2023.



Wanderley Rossi Junior



Míriam Luzia Xavier

CONTRATO DE TRABALHO - MOTORISTA PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular o Sr Wanderley Rossi Junior, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na rua [REDACTED], Minas Gerais, portador do CPF [REDACTED] e da cédula de identidade [REDACTED], doravante denominado a seguir empregador, o Sr Luciano Oliveira Silva, RG MG 12.214.799, CPF 060.720.496-64, casado, residente à Rua Rio das Velhas, 276, Morro São Sebastião, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante designado empregado. Celebram o presente contrato individual de trabalho, regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª O empregado trabalhará para o empregador no cargo de motorista, desempenhando tal função segundo as necessidades do empregador. Não podendo delegar para terceiros as suas atribuições para auxiliá-lo, salvo quando haja concordância por escrito do empregador;

2ª Prestação de serviço será realizada nos veículos de prioridade do empregador, tendo o empregado a responsabilidade de conservação e zelo pelo referido bem;

3ª O empregado receberá a remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

4ª O empregado terá direito ao seu repouso semanal remunerado, que será gozado preferencialmente aos domingos, como também ao gozo dos feriados civis e religiosos;

5ª Fica desde já acertado que o empregado em caso de viagem a ser realizada pelo empregador, se convocado deve acompanhá-lo cumprindo normalmente as suas atribuições, ficando o empregador responsável pela sua hospedagem e alimentação;

6ª O empregador não inclui o empregado no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não tem como sua responsabilidade recolhimento de INSS e outros.


7ª Esse contrato tem vigência de 12 meses a contar desta data.

Tendo assim justo e contratado assinam o presente instrumento em duas vias.

Ouro Preto, 01 de maio de 2022.

Contratante:

Contratado:




**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - FEVEREIRO/2023
MANDATO VEREADOR WANDERLEY ROSSI JR**

DAT A	Horas	Saída	Destino	ATIVIDADE
02/02	09 horas	Saindo da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA	CMOP – Praça Tiradentes	Reunião ordinária dos Vereadores na Câmara.
02/02	11:30 hs	Saindo da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione	CMOP – Praça Tiradentes	Reunião de Vereadores com assessoria de comissões para composição das comissões permanentes (logo após a reunião ordinária da CMPO).
03/02	10 horas	Saindo do Acampamento Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione	CMOP – Gabinete Parlamentar	Reunião do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, online, no Gabinete Parlamentar da CMOP.
03/02	15 horas	Saindo do restaurante Forno de Barro, Praça Tiradentes	Acampamento Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione	Reunião com membros do Movimento Chico Rei para tratar do assunto do saneamento básico e concessão do serviço. Local: Atrás da UPA Dom Orione.
06/02	10 horas	Saindo do Acampamento Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione	Escritório na Rua Paracatú, 969, Barro Preto, BH	Reunião com o Deputado Federal Miguel Ângelo, em BH, para discutir sobre apoio parlamentar federal à cidade de OP.
06/02	17:30 hs	Saindo do gabinete parlamentar na CMOP	Rua Turmalina, 99, Bairro Itacolomi - Pocinho	Reunião de Avaliação e Planejamento dos assessores parlamentares na casa da assessora Miriam.
07/02	16 horas	Saindo da Secretaria Municipal de Obras	Reunião Ordinária da CMOP	Segunda Reunião Ordinária dos Vereadores na CMOP.
07/02	14 horas	Reunião com o Secretário de Obras Franklin	Secretaria Municipal de Obras	Reunião com o Secretário Municipal de Obras

				Franklin para tratar das famílias atingidas pelas chuvas do ano anterior no bairro Taquaral.
08/02	10:30 hs	Saindo da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione	Gabinete parlamentar na CMOP	Reunião sobre a estruturação do Parque Arqueológico do Morro da Queimada.
09/02	09 horas	Saindo da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA	CMOP – Praça Tiradentes	Reunião ordinária dos Vereadores na CMOP.
10/02	10 horas	Estando no local, Ocupação Chico Rei	Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione	Visitando a construção da mini estação de tratamento de água do Movimento Chico Rei, sob a direção do professor Paulo Vieira, do curso de Engenharia Urbana, da UFOP.
11/02	14:30 hs	Saindo do Restaurante Terra de Minas, Praça da Estação	Bairro Alto do Beleza, casa da moradora Augusta, próximo à quadra de esportes	Participando de reunião de liderança feminina no Alto do Beleza, Cachoeira do Campo, para tratar do problema das contas de serviço de saneamento e distribuição de água com altos valores que tem chegado às famílias de Ouro Preto.
13/02	16 horas	Saindo do Restaurante Terra de Minas, Praça da Estação	CMOP – Praça Tiradentes	Reunião no plenário da CMOP para a eleição de presidente, vice-presidente e relator de cada Comissão Permanente.
13/02	10 horas	Saindo da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione	Centro Administrativo de Cachoeira do Campo, na rodoviária de Cachoeira do Campo	Evento de Assinatura de Contrato de 05 novas empresas para o Polo Industrial de Cachoeira do Campo. No Centro Administrativo de Cachoeira do Campo.
14/02	16 horas	Saindo do Restaurante Terra de Minas	CMOP – Praça Tiradentes	Reunião Ordinária dos Vereadores na CMOP.

Reunião entre diretoria da CMOP com a coordenação da Ocupação Chico Rei para tratar do problema da concessão do serviço de água e esgoto da cidade. Dia 30/01/23.



Reunião com o Secretário Municipal de Obras. Participação da diretoria da Associação Comunitária do Taquaral. Dia 07/02/23.



Visita ao Taquaral com o Secretário Municipal de Obras, Franklin, e diretoria da Associação de Moradores para apontar demandas do bairro. Dia 16/02, às 16 horas.

Com o secretário de Obras Franklin Evangelista, visitando o final da Rua N Sra de Fátima - na verdade, um trilho sem pavimentação nem iluminação pública - no Taquaral. Fomos recebidos pela Estéfane "Ninha" e pela Martinha, presidenta e vice-presidenta da Associação de Moradores do Bairro, respectivamente. Elas reivindicam obras de infraestrutura para o lugar, o que irá atender diretamente cerca de 10 famílias.



Reunião com o Secretário Municipal de Defesa Social, dia 27/02, na Secretaria Municipal.

secretário de Defesa Social Juscelino Gonçalves.

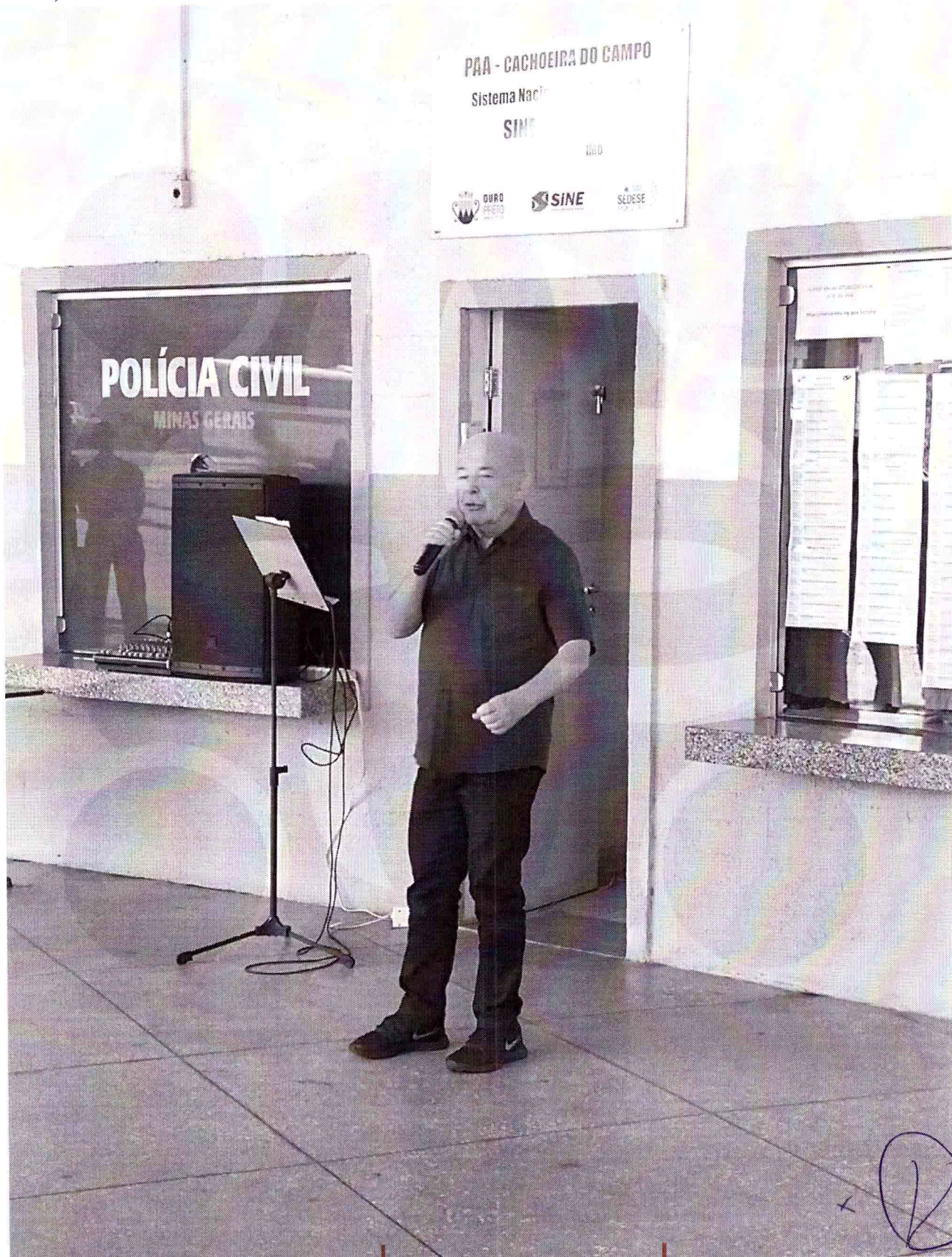
Em pauta, o trânsito na Rua 15 de Agosto (sede) e na Rodovia Pedro Aleixo (Cach do Campo).

**Reuniões c as comunidades:
em Cachoeira do Campo, na
Rua Padre Afonso de Lemos,
no próximo dia 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

Evento de assinatura de contrato para a implantação de 5 empresas em Cachoeira do Campo. Dia 13/02, às 11:30hs. Centro Administrativo de Cachoeira do Campo.



Evento de assinatura de contrato de 5 empresas para instalação no polo industrial de Cachoeira do Campo, dia 13/02, às 11:30hs.



Visita a Bocaina para ver os estragos das chuvas do início do mês de fevereiro/23. Dia 17/02, às 10 horas.

